



Ministério do Meio Ambiente
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 22/2015, CELEBRADO
ENTRE A UNIÃO, REPRESENTADA PELO
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR
INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA ACECO
TI S.A.**

CONTRATANTE: A **UNIÃO**, por intermédio da **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, Órgão integrante do Poder Executivo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **37.115.375/0002-98**, com sede na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, CEP 700.68-901, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, **ROMEU MENDES DO CARMO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 244.255.161-68, portador da Identidade nº 646.270 SSP/DF, nomeado pela Portaria nº. 853 do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, página 3, seção 2, em 31 de maio de 2016.

CONTRATADA: A empresa **ACECO TI S.A.**, situada na Avenida José Semião Rodrigues Agostinho 1.370, Unidade 04 do Condomínio CLE, Centro Logístico Embu, Água Espraiada, Embu/SP, CEP: 06833-370, inscrita no CNPJ nº 43.209.436/0011-70, doravante designada **CONTRATADA**, representada, neste ato, por seu Diretor Vice Presidente Comercial, Sr. **MAURÍCIO CAVIGLIA**, portador do RG nº 16.291.076-9 SSP/SP, e CPF nº 142.065.028-97, e pelo seu Diretor Comercial, Sr. **JOÃO LÚCIO DOS REIS FILHO**, portador do RG nº 11.460.198-7 SSP/SP, e CPF nº 996.444.448-68.

OBJETO: O presente apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do **Contrato nº 22/2015**, em virtude da Cláusula Décima Segunda do Contrato – Do Reajuste.

AUTORIZO o apostilamento ao **Contrato nº 22/2015**, para o reajuste de preços, nos seguintes termos:

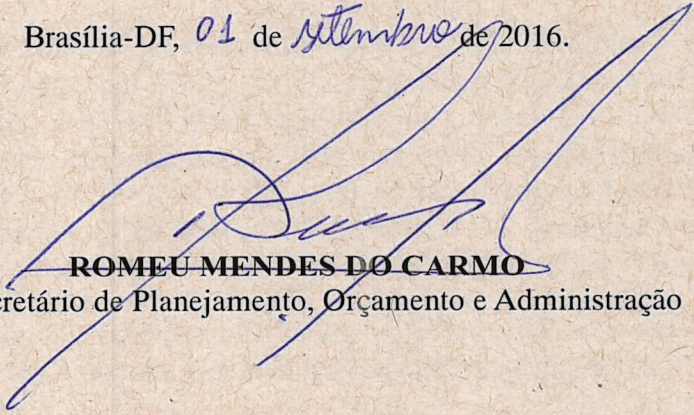
1. O reajuste tem previsão na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO CONTRATO – DO REAJUSTE** do Contrato original e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III e artigo 65, parágrafo 8º, ambos da Lei 8666/93;
2. A evolução dos valores contratuais, em virtude do presente reajuste, bem como a despesa adicional por ele gerada, é demonstrada no quadro a seguir:

Resumo	
Valor mensal antes do reajuste	R\$ 48.179,33
Valor mensal depois do reajuste	R\$ 53.685,43
Diferença mensal do reajuste	R\$ 5.506,10
Valor anual antes do reajuste	R\$ 578.151,96
Valor anual depois do reajuste	R\$ 644.225,16
Diferença anual do reajuste	R\$ 66.073,20
Valor total do termo de apostilamento (despesa total com o reajuste)	R\$ 33.036,60

3. Os efeitos financeiros decorrentes deste reajuste vigoram a partir de 1º de julho de 2016.
4. A despesa referente ao reajuste para o exercício de 2016 é de **R\$ 33.036,60 (trinta e três mil e trinta e seis reais e sessenta centavos).**

Ficam devidas à **CONTRATADA** as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, referentes ao período de 1º de julho de 2016 até a data da assinatura deste Termo, as quais serão apuradas pela fiscalização do Contrato e pagas, segundo o registro mantido junto à Administração.

Brasília-DF, 01 de setembro de 2016.


ROMEU MENDES DO CARMO
 Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração